PROCESSO N. 276

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	276	2021	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 682/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 273/2021**

PROJETO DE LEI N. 273/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		19/11/2021
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 276/2021

PROJETO DE LEI N. 273/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 37ª sessão ordinária, em 22 de novembro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 22 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 024.888.702-50).João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87). em 22/11/2021 - 11:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1375. Folha 1 de 1

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 276/2021 folha 2
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 682/GP/PGM/2021 Cacoal/RO, 19 de novembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **regime de urgência**, e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 19/11/2021
Horas: 13:17
Nº: 6864

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72), em 19/11/2021 - 12:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1314. Folha 1 de 3

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 276/2021 folha 3
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 273/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, em o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a celebração do Termo do Convênio N. 133/PGE-2020 entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria Estadual de Saúde.

Considerando o 3º Termo Aditivo ao convênio acima citado, no qual autoriza a ampliação de metas, visando atender a demanda de aquisição de termômetros a laser para realizar o atendimento a população pelas Unidades de Saúde do Município de Cacoal;

Considerando que conforme a Declaração de Superávit Financeiro emitida pelo setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, na conta n. 62.118-8 - Aquisição de Termômetros - CONV, Agência 1179-7, Banco do Brasil, há disponibilidade financeira, sendo:

- Fonte recurso: 6.013.0037 - Transferências de Convênios - Saúde - Transferência de Convênios do Estado, no valor de R$ 10.828,97 (dez mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos);

- Fonte recurso: 3.002.0044 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Contrapartida de Convênios Estaduais, no valor de R$ 1.081,80 (um mil e oitenta e um reais e oitenta centavos);

Solicitamos em caráter de URGÊNCIA a apreciação do referido projeto, haja vista necessidade de garantir a prestação de serviço visando a finalização do exercício corrente

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72), em 19/11/2021 - 12:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1314. Folha 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 273/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 11.910,77 (onze mil novecentos e dez reais e setenta e sete centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ,	
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB	
211 - 4.4.90.52.00.00 30020044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.081,80
207 - 4.4.90.52.00.00 60130037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.828,97

Total Suplementação: R$ 11.910,77

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de novembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72), em 19/11/2021 - 12:43, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1314. Folha 3 de 3

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 276/2021 folha 5
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Recebi 18/11
16:19

Projeto de Lei nº 335/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.627/PMC/2020, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$11.910,77 (onze mil novecentos e dez reais e setenta e sete centavos)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.10.301.0029.1.046.	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB		
211 - 4.4.90.52.00.00	30020044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.081,80
207 - 4.4.90.52.00.00	60130037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.828,97

Total Suplementação: R$ 11.910,77

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 18/11/2021.

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 276/2021 folha 6
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
** Elotech **
18/11/2021

Projeto de Lei nº 335/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.627/PMC/2020, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a celebração do Termo do Convênio N. 133/PGE-2020 entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria Estadual de Saúde.

Considerando o 3º Termo Aditivo ao convênio acima citado, no qual autoriza a ampliação de metas, visando atender a demanda de aquisição de termômetros a laser para realizar o atendimento a população pelas Unidades de Saúde do Município de Cacoal;

Considerando que conforme a Declaração de Superávit Financeiro emitida pelo setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, na conta n. 62.118-8 - Aquisição de Termômetros - CONV, Agência 1179-7, Banco do Brasil, há disponibilidade financeira, sendo:

- Fonte recurso: 6.013.0037 - Transferências de Convênios - Saúde - Transferência de Convênios do Estado, no valor de R$ 10.828,97 (dez mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos);

- Fonte recurso: 3.002.0044 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Contrapartida de Convênios Estaduais, no valor de R$ 1.081,80 (um mil e oitenta e um reais e oitenta centavos);

Solicitamos em caráter de URGÊNCIA a apreciação do referido projeto, haja vista necessidade de garantir a prestação de serviço visando a finalização do exercício corrente.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO, ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º da Lei nº. 4.627/PMC/2020, no valor de R$ 11.910,77 (onze mil novecentos e dez reais e setenta e sete centavos), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Atenciosamente

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 276/2021 folha 7
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

RECEBIDO
Em 18/11/21 às 10:45
Ass.:

Memorando Nº 246/GAB-FMS/SEMUSA/2021
Data: 17 de novembro de 2021
De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal Planejamento – Coord. de Planejamento e Controle.
ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Crédito - Suplementar por Superávit Financeiro

***JUSTIFICATIVA*:**

Considerando a celebração do Termo do Convênio N. 133/PGE-2020 entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria Estadual de Saúde no valor total de R$ 22.306,80 (vinte e dois mil trezentos e seis reais e oitenta centavos) sendo a participação do concedente de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e do convenente R$ 2.306,80 (dois mil trezentos e seis reais e oitenta centavos);

Considerando que houve economia na licitação realizada em 2020 e que há um superávit de R$ 11.910,77 (onze mil novecentos e dez reais e setenta e sete centavos) conforme Declaração de Superávit Financeiro;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Cacoal solicitou ao Secretaria Estadual de Saúde ampliação de meta do convenio supracitado;

Considerando a necessidade de aquisição de termômetros a laser para suprir a demanda de atendimento a população pelas Unidades de Saúde do Município de Cacoal;

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar **Projeto de Lei** para abertura de **crédito adicional suplementar por superávit financeiro,** ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º da Lei nº. 4.627/PMC/2020, no valor de **R$ 11.910,77 (onze mil novecentos e dez reais e setenta e sete centavos)**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13.001. 10.301.0029.1.046		**IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB**		**Recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2020, no valor de R$ 11.910,77 (onze mil novecentos e dez reais e setenta e sete centavos), vinculados a conta corrente 62.118-8, ag. 1179, Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.**			
6.013.0037		**Superávit - Transferências de Convênios - Saúde - Transferência de Convênios do Estado**					
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.828,97				
3.000.0044		**Superávit - Recursos Ordinários - Contrapartida de convênios estaduais**					
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.081,80				
TOTAL						**R$ 11.910,77**	

ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Para cobertura do referido crédito será utilizado Recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme especificação na coluna B de acordo com o disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

Graciane Bergamaschi Araújo Neto
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto n. 8.410/PMC/2021

Janayna Calumby Paulo Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 276/2021 folha 9
Vivian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

DECLARAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando solicitação, para abertura de Credito tendo como fonte de recursos o Superávit Financeiro no fechamento do exercício anterior, Memorando nº 238/GAB-FMS/SEMUSA/2021, informamos que de acordo com Demonstrativo da Conta Bancos referente à DEZEMBRO/2020, bem como extratos da conta abaixo, informamos que a mesma possui em 31/12/2020, já incluídos os rendimentos de aplicação, quando houver, os seguintes saldos:

CONTA	SALDO EM 31/12/2020	RESTOS A PAGAR VINCULADOS EM 31/12/2020	SUPERÁVIT FINANCEIRO/2020
CC: 62.118-8 – **Recursos Convenio (6.013.0037)**	20.103,97	9.275,00	10.828,97
CC: 62.118-8 – **Contrapartida (3.002.0044)**	2.306,80	1.225,00	1.081,80
TOTAL ===→>>	**22.410,77**	**10.500,00**	**11.910,77**

Lembrando ainda que, o Fundo Municipal de Saúde, deverá seguir rigorosamente a Tabela das Fontes de Recursos do TCE/RO, versão 2021, utilizando também a mesma metodologia do Detalhamento das Destinações de Recursos constante no orçamento de 2021.

OBS: Lembramos ainda que, as cópias do Demonstrativo de Bancos, Conciliações, Extratos Bancários bem como do Balanço Patrimonial, para a comprovação do referido Superávit Financeiro deverão ser tiradas na prestação de contas Anual de 2020 entregue na Secretaria.

Cacoal – RO, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Wanderley Panhan
Coord. de Contabilidade FMS

Câmara Municipal de Cacoal
Processo **276/2021** folha **10**
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia
Exercício: 2020

Conciliação Bancária
Anexo TC-03

Mês de dezembro de 2020

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1179 Conta: 62118-8
Local: 6107 BCO BRASIL C/C 62.118-8 AQUISIÇÃO TERMOMETROS - CON

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2020 **22.410,77**

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2020 **RS 22.410,77**

Notas Explicativas

-

Cacoal, 8 de janeiro de 2021

PATRICIA BORGES DE LIMA
COORDENAÇÃO TESOURARIA FMS

WANDERLEY PANHAN
Contabilidade do F.M.S.

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 276/2021 folha 11
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Extrato conta corrente

G331310936136312163
31/12/2020 10:31:02

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	62116-8 FMS AQUISICAO TERMOMETRO
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/08/2020		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					
Saldo					22.410,77 C
Juros *					22.410,77 C
Data de Debito de Juros					0,00
IOF *					31/12/2020
Data de Debito de IOF					0,00
					04/01/2021

Saldo de fundos de investimento

POUPANCA RESG. AUTOMATICO	22.410,77

(*) Saldo atualizado ate 30.12.2020

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Câmara Municipal de Cadeal
Processo 276/2021 folha 12
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Extrato poupança

G331310936136312108
31/12/2020 09:59:46

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA
Saldo: 22.410,77 C

Agência / Conta	1179-7 / 62118-8
Período	**01/12/2020 a 31/12/2020**
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	FMS AQUISICAO TERMOMETRO

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2020			Saldo anterior					22.384,83 C
03/12/2020	04/12/2020	4/11	737 Juros	1179-7			2,68 C	
18/12/2020	21/12/2020	19/11	737 Juros	1179-7			23,26 C	
Saldo atual								22.410,77 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								22.410,77 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

2.317,89

22.410,77

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 276/2021 folha 13
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Demonstrativo Analítico da Conta Bancos em 31/12/2020
Anexo TC-02

Ordem	Número	Cod. Contabil	Natureza	Nome do Banco	Fonte Rec.	Saldo
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL						
Movimento						
1	16129-2	5882 - 111111902	VINC - 5882	BCO BRASIL CTA 16129-2 PM/FMS	10020000	210.220,65
2	11671-8	5887 - 111111902	VINC - 5887	BCO BRASIL C/11671-8 ENDEMIAS	10000047	106.959,08
3	16783-5	5890 - 111111902	VINC - 5890	BCO BRASIL C/16783-5 S.INDIGENA	10270000	184.346,83
4	32814-6	5901 - 111111902	VINC - 5901	BCO BRASIL C/32.814-6 PAEMPPAU BAS SAUDE	10210000	53.593,29
5	38742-8	5917 - 111111902	VINC - 5917	BCO BRASIL C/38.742-8 CO.FIN.ATENC.BASICA	10210000	215.088,36
6	39680-X	5918 - 111111902	VINC - 5918	BCO BRASIL C/39.680-X REP.HOSPITAL REGIONAL	10270000	3.418,78
7	41711-4	5924 - 111111902	VINC - 5924	BCO BRASIL C/41.711-4 INC.QUAL.AÇÕES VIG.PROM.SAÚD	10270000	35.405,36
8	46489-9	6016 - 111111902	VINC - 6016	BCO BRASIL C/46.489-9 CONSTR UBS VILAGE DO SOL	10280089	1.868,46
9	46490-2	6017 - 111111902	VINC - 6017	BCO BRASIL C/46.490-2 CONSTR UBS HABITAR BRASIL	10280089	10.139,72
10	46491-0	6018 - 111111902	VINC - 6018	BCO BRASIL C/46.491-0 CONSTR UBS MORADA DO BOSQU	10280089	5.096,14
11	46492-9	6019 - 111111902	VINC - 6019	BCO BRASIL C/46.492-9 CONSTR UBS SÃO MARCOS	10280089	4.596,33
12	46481-3	6020 - 111111902	VINC - 6020	BCO BRASIL C/46.481-3 IMPL.UN.BAS.SAUD/B.FORTALEZA	10280089	1.683,64
13	46480-5	6023 - 111111902	VINC - 6023	BCO BRASIL C/46.480-5 INVESTIMENTOS UBS	10280089	45.844,61
14	46488-0	6024 - 111111902	VINC - 6024	BCO BRASIL C/46.488-0 REFORMA E AMPL N. ESPERANÇA	10280089	4.750,14
15	46482-1	6026 - 111111902	VINC - 6026	BCO BRASIL C/46.482-1 UNID DE PRONTO ATEND - UPA	10280089	57.299,02
16	46578-X	6027 - 111111902	VINC - 6027	BCO BRASIL C/46.578-X ESTR REDE ATENÇÃO BÁSICA	10280089	89.502,59
17	46725-1	6038 - 111111902	VINC - 6038	BCO BRASIL C/46.725-1 REDE CEGONHA - INVEST AMPL	10280089	72.391,30
18	46476-7	6041 - 111111902	VINC - 6041	BCO BRASIL C/46.476-7 GESTÃO DO SUS - AMBIENCIA	10270000	200.879,78
19	47484-3	6044 - 111111902	VINC - 6044	BCO BRASIL C/47.484-3 ESTR. DE UNID. ATENÇÃO ESP. EM	10280089	94.843,11
20	49320-1	6073 - 111111902	VINC - 6073	BCO BRASIL C/49.320-1 PROGRAMA DE REQUAL. UBS - CO	10280089	447,09
21	48172-6	6074 - 111111902	VINC - 6074	BCO BRASIL C/48172-6 ESTR. REDE DE SERVIÇOS DE ATEN	10280089	150.597,94
22	48851-8	6075 - 111111902	VINC - 6075	BCO BRASIL C/48.851-8 ESTR. DE UNID. ATENÇÃO ESP. EM	10280089	97.534,26
23	647130-3	6076 - 111111903	VINC - 6076	CX.ECON.FEDERAL C/C 647.130-3 (CONV 800001/2013 CONS	20130036	687.417,36
24	49114-4	6077 - 111111902	VINC - 6077	BCO BRASIL C/49.114-4 ESTR. DE UNID. ATENÇÃO BASICA	10280089	12.516,33
25	49047-4	6078 - 111111902	VINC - 6078	BCO BRASIL C/49.047-4 ESTR. DE UNID. ATENÇÃO ESP. EM	10280089	60.579,76
26	46479-1	6079 - 111111902	VINC - 6079	BCO BRASIL C/46.479-1 CONV. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO	20130036	244.545,02
27	46483-X	6080 - 111111902	VINC - 6080	BCO BRASIL C/46.483-X ESTRUT REDE SERV. ATEN. BÁSIC	10280089	61.058,11
28	46484-8	6081 - 111111902	VINC - 6081	BCO BRASIL C/46.484-8 ESTR REDE SERV. ATEN. BÁSICA	10280089	56.187,62
29	46485-6	6082 - 111111902	VINC - 6082	BCO BRASIL C/46.485-6 ESTR REDE SERV. ATEN. BASICA	10280089	29.433,48
30	46486-4	6083 - 111111902	VINC - 6083	BCO BRASIL C/46.486-4 ESTR REDE SERV. ATEN. BÁSICA	10280089	27.204,14
31	46487-2	6084 - 111111902	VINC - 6084	BCO BRASIL C/46.487-2 ESTR REDE SERV. ATEN. BASICA	10280089	28.740,20
32	51628-7	6085 - 111111902	VINC - 6085	BCO BRASIL C/51.628-7 ESTR. DE UNID. ATENÇÃO ESP. EM	10280089	128.208,06
33	49739-8	6086 - 111111902	VINC - 6086	BCO BRASIL C/49.739-8 ESTR. DE UNID. ATENÇÃO ESP. EM	10280089	221.137,86
34	51722-4	6087 - 111111902	VINC - 6087	BCO BRASIL C/C 51.722-4 COFINANCIAMENTO DA AT. BÁS	10210000	26.950,45
35	52586-3	6088 - 111111902	VINC - 6088	BCO BRASIL C/C 52586-3 PROG. FINANC. AÇÕES DE ALIM. E	10280089	28.694,97
36	53021-2	6089 - 111111902	VINC - 6089	BCO BRASIL C/C 53021-2 ESTRUT. DE UNID. AT. ESPEC. EM	10280089	40.923,92
37	52933-8	6091 - 111111902	VINC - 6091	BCO BRASIL C/C 52933-8 - ESTR. UNIDADE ESPECIAZADA E	10280089	274.157,93
38	53188-X	6092 - 111111902	VINC - 6092	BCO BRASIL C/C 53188-X - ESTR. UNIDADE ESPECIAZADA I	10280089	109.890,76
39	624019-0	6098 - 111111903	VINC - 6098	CX.ECON.FEDERAL C/C 624.019-0 (CUSTEIO DAS AÇÕES E S	10270000	7.215.609,40
40	624020-4	6099 - 111111903	VINC - 6099	CX.ECON.FEDERAL C/C 624.020-4 (INVESTIMENTOS DAS A	10280089	2.453.766,85
41	0071012-8	6100 - 111111903	VINC - 6100	CX.ECON.FEDERAL C/C 0071012-8 (REFORMA CREAMI)	20130036	98.411,51
42	60514-X	6102 - 111111902	VINC - 6102	BCO BRASIL C/C 60514-X - CONV. 289/PGE-19 C/ESTADO - A	20130037	91.282,62
43	60485-2	6103 - 111111902	VINC - 6103	BCO BRASIL C/C 60485-2 - CONV. PGE C/ESTADO - REFORM	20130037	402.482,60
44	62156-0	6106 - 111111902	VINC - 6106	BCO BRASIL C/C 62.156-0 AUXILIO FINANCEIRO LC 173/2	10220084	13.187,84
45	62118-8	6107 - 111111902	VINC - 6107	BCO BRASIL C/C 62.118-8 AQUISIÇÃO TERMOMETROS - CO	20130037	22.410,77
46	62467-5	6108 - 111111902	VINC - 6108	BCO BRASIL C/C 62.467-5 CONTR. LEITOS DE UTI CONV. P	20130037	4.101.580,59
47	0071053-5	6109 - 111111903	VINC - 6109	CX.ECON.FEDERAL C/C 0071053-5 (REFORMA UNIDADE E	20130036	143.416,92
48	0071011-0	6110 - 111111903	VINC - 6110	CX.ECON.FEDERAL C/C 0071011-0 (AMPLIAÇÃO UNIDADE E	20130036	110.002,72
					Total Movimento :	18.336.302,27
					Subtotal Acumulado:	18.336.302,27
					Total FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL :	18.336.302,27
					TOTAL GERAL:	18.336.302,27

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
ESTADO DE RONDÔNIA
Exercício: 2020

Demonstrativo Analítico da Conta Bancos em 31/12/2020
Anexo TC-02

Ordem	Número	Cod. Contabil	Natureza	Nome do Banco	Fonte Rec.	Saldo

Notas Explicativas

1 - Este anexo foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004, demonstrando de forma fidedigna e melhor detalhada o valor registrado na conta Caixa e Equivalente de Caixa constante em nossos registros.

Os saldos demonstrados neste anexo, representam fidedignamente os valores registrados nas contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, exceto nos seguintes casos, todas devidamente conciliados em suas respectivas conciliações bancárias.

1 - Na C/C: 16.129-2 Banco do Brasil - a diferença demonstrada na Conciliação Bancária, no valor de R$ 8.384,01 (oito mil trezentos oitenta e quatro reais e um centavos) a maior que o registrado nos extratos bancários, referem-se:
- R$ 5.955,00 - a bloqueios judiciais ocorridos no exercício, para os quais não houve possibilidade de regularização devido aos mesmos ainda não terem sidos efetivamentes sequestrados pela justiça.
- R$ 2.429,00 - sequestros efetivados no dia 31/12/2020, para os quais não houve tempo hábil para regularização dentro do próprio exercício;
- R$ 0,01 - pagamento efetuado a maior pela tesouraria em 28/12/2020, identificado no momento da conciliação e que será regulizado em 2021;

2 - Na C/C: 41.711-4 Banco do Brasil - a diferença demonstrada na Conciliação Bancária, no valor de R$ 65.702,01 (sessenta e cinco mil setecentos e dois reais e um centavo), registrado a menor em nossos registros em relação aos valores constantes nos extrato bancários, referem-se a pagamentos que foram efetuados em conta indevida durante o mês de dezembro/20, devidamente registrado para regularização, porém pendentes de processamento pelo sistema bancário, processamento este a ser efetivado no início de 2021

3 - Na C/C: 624.019-0 Caixa Econômica Federal - a diferença demonstrada na Conciliação Bancária, no valor de R$ 65.706,21 (sessenta e cinco mil setecentos e seis reais e vinte um centavos), registrado a maior em nossos registros em relação aos valores constantes nos extrato bancários, referem-se:
- R$ 65.702,01 (sessenta e cinco mil setecentos e dois reais e um centavo), pagamentos que foram efetuados em conta indevida durante o mês de dezembro/20, devidamente registrado para regularização, porém pendentes de processamento pelo sistema bancário, processamento este a ser efetivado no início de 2021, pagamento este mencionado no item anterior.
- R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), referente a tarifas bancárias descontadas pelo banco a serem devolvidas no mês subsequente.

4- na C/C: 624.020-1 Caixa Econômica Federal - a diferença demonstrada na Conciliação Bancária, no valor de R$ 122,54 (cento vinte dois reais e cinquenta e quatro centavos), registrado a maior em nossos registros em relação aos valores constantes nos extratos bancários, referem-se a tarifas bancárias, descontadas pelo banco a serem devolvidas no mês subsequente.

WANDERLEY PANHAN
Contabilidade do F.M.S.

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANCO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 14/01/2021

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	18.401.401,91	16.772.964,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.336.302,27	16.181.040,81
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	65.099,64	591.923,64
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	26.615.145,35	22.037.784,71
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Creditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	26.615.145,35	22.037.784,71
Bens Móveis	10.252.048,86	9.300.717,62
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	-7.287.200,34	-1.804.466,49
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	18.650.296,83	14.541.533,58
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	45.016.547,26	38.810.749,16

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	5.331,14	405,97
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	318,08	259,16
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.810,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	203,06	146,81
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	5.331,14	405,97

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	45.011.216,12	38.810.343,19
Resultado do Exercício	6.200.872,93	5.758.190,85
Resultados de Exercícios Anteriores	38.810.343,19	33.052.152,34
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.011.216,12	38.810.343,19
TOTAL	45.016.547,26	38.810.749,16

ATIVO FINANCEIRO	18.336.302,27	16.181.040,81	PASSIVO FINANCEIRO	4.079.248,13	6.160.442,87
ATIVO PERMANENTE					

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 14/01/2021

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	45.094,88	154.864,14
012 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	236.514,08	776.751,04
013 - Transferências de Convênios - Saúde	3.418.220,03	-2.833.583,50
021 - Outros recursos estaduais destinados a Saúde	1.269.674,85	1.317.771,22
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	54.608,97	0,00
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	5.061.229,39	6.788.727,35
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	2.684.856,90	3.086.279,51
094 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.486.854,46	729.786,18
TOTAL	14.257.054,34	10.028.597,94

Este balanço foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64 e as Instruções Normativas vigentes - (Plano de Contas Único do SIGAP, Resolução do CFC 1.133/08 (NBC 16.6 – Demonstrações Contábeis) bem como atualizações contidas nas novas normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público).

NOTA EXPLICATIVA 1 – ATIVO:

Considerando o saldo do Ativo Circulante no valor de R$ 18.401.401,91 (dezoito milhões quatrocentos e um mil quatrocentos e um reais e noventa e um centavos) mais o saldo do Ativo Não Circulante no montante de R$ 26.615.145,35 (vinte seis milhões seiscentos e quinze mil cento quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), totalizando um montante de R$ 45.016.547,26 (quarenta e cinco milhões dezesseis mil quinhentos quarenta e sete reais e vinte seis centavos) no Grupo do Ativo.

NOTA EXPLICATIVA 2 – ATIVO CIRCULANTE:

No Ativo Circulante temos as contas de Caixa e Equivalentes de Caixa composta por Contas do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal que perfazem um valor total de R$ 18.336.302,27 (dezoito milhões trezentos trinta e seis mil trezentos e dois reais e vinte sete centavos), contas estas devidamente detalhadamente descritas no ANEXO TC 02, parte integrante desta prestação de contas. Temos ainda no Ativo Circulante a conta Estoques no valor total de R$ 65.099,64 (sessenta e cinco mil noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme consta no saldo de estoques constantes no setor de Almoxarifado Central, perfazendo um montante de R$ 18.401.401,91 (dezoito milhões quatrocentos e um mil quatrocentos e um reais e noventa e um centavos).

NOTA EXPLICATIVA 3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE:

O grupo do Ativo Não Circulante perfaz um montante de R$ 26.615.145,35 (vinte seis milhões seiscentos e quinze mil cento quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), assim distribuídos:

= Bens Móveis

1.2.3.1.1.01.01	Apar. Medição Orientação	42.712,60
1.2.3.1.1.01.02	Apar.Equip Comunicação	45.610,30
1.2.3.1.1.01.03	Apar.Equip Utens Odont.Lab.Hosp	3.892.856,14

1.2.3.1.1.01.05	Equip. Prot. Seg. Socorro	10.418,45
1.2.3.1.1.01.06	Maq.Equip Nat. Industrial	74.955,99
1.2.3.1.1.01.07	Maq. Equip Energeticos	34.873,47
1.2.3.1.1.01.09	Maq.Ferram.tens. Oficina	38.226,90
1.2.3.1.1.01.12	Equip. Peças e Acessórios para Automóveis	16.769,50
1.2.3.1.1.01.20	Maq.Equip Utens Rodoviário	13.710,00
1.2.3.1.1.01.21	Equip Hidraulicos Elétricos	3.527,00
1.2.3.1.1.01.99	Outras Maq.Apar.Equip. Ferranebtas	548.980,83
1.2.3.1.1.02.01	Equip Proc Dados	944.107,80
1.2.3.1.1.03.01	Apar.Utens.Domésticos	446.807,13
1.2.3.1.1.03.02	Maq. Utens. Escritorio	736,04
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário Geral	922.691,11
1.2.3.1.1.04.05	Equip. Audio, Video e Foto	76.972,78
1.2.3.1.1.04.99	Outros Mat Cult.Educ e Comum.	4.656,95
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	24.339,33
1.2.3.1.1.05.03	Veiculo Tração Mecanica	3.109.878,33
TOTAL	>>	**10.252.048,86**

- Bens Imóveis

1.2.3.2.1.01.03	Edificios	8.066.950,17
1.2.3.2.1.06.01	Obras em andamento	10.305.278,33
1.2.3.2.1.07.00	Instalações	278.068,33
TOTAL	>>>	**18.650.296,83**

OBS: Vale salientar que neste grupo há no fechamento do exercício um montante de R$ 2.287.200,34 (dois milhões duzentos oitenta e sete mil duzentos reais e trinta quatro centavos) referente à depreciação acumulada, cuja rotina de contabilização começou a ser utilizada nos bens adquiridos à partir de 2013 e que a metodologia adota pelo setor de Patrimônio consta na Portaria Normativa Patrimonial nº001/PMC/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2015, edição 1459, e que dados para depreciação como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

Titulo	Vida útil (anos)	Depreciação anual (taxa)	Valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	10	10%	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%	20%
Apar., Equip. e Utensílios Méd., Odont., Labor. e Hosp	10	10%	20%
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	10%	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%	10%
Armamentos	10	10%	15%
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e Filmotecas	10	10%	10%
Equipamentos de Manobras e Patrulhamento	10	10%	10%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%	10%
Instrumentos Musicais e Artísticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	10	10%	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	20%	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%	10%

Máq. Equip. Utensílios Agric./Agrop. e Rodoviários	10	10%	10%
Mobiliário em Geral	10	10%	10%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	10	10%	10%
Veículos Diversos	10	10%	10%
Peças não Incorporáveis a Imóveis	10	10%	10%
Veículos de Tração Mecânica	10	10%	10%
01-Veículos de Tração Mecânica-Ambulância	4	25%	20%
Acessórios para Automóveis	10	10%	10%
Equipamentos de Mergulho e Salvamento	10	10%	10%
Outros Bens Móveis	10	10%	10%

Fonte: Portaria Normativa Patrimonial n°001/PMC/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2015, edição 1458

NOTA EXPLICATIVA 4 - PASSIVO CIRCULANTE:

No Passivo Circulante temos a as contas da Dívida Flutuante do Fundo Municipal de Saúde, que tem um montante de R$ 5.331,14 (cinco mil trezentos trinta e um reais e quatorze centavos) composto por:

- R$ 203,06 referente a consignações do RPPS (Fundo de Previdência Social do Município de Vale do Anari), retida sobre vencimentos em 2020 e não pagas no exercício em virtude da falta de envio de documentos por parte do RPPS;

- R$ 318,08 referente a Restos a Pagar Processado e inscritos em 2020, não pagos por se tratar de despesas de obrigações patronais do RPPS (Fundo de Previdência Social do Município de Vale do Anari), com pendências de documentações e R$ 4.810,00 referente a Restos a Pagar Processados e inscrito em 2020, da empresa JJ Comercio de Gases Eireli, ambos devidamente demonstradas no ANEXO TC-10 A.

NOTA EXPLICATIVA 5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O saldo do Patrimônio Líquido do exercício de 2019 era de R$ 38.810.343,19 (trinta e oito milhões oitocentos e dez mil trezentos quarenta e três reais e dezenove centavos), que acrescido ao Resultado do Exercício, um superávit verificado nas Variações Patrimoniais no valor de R$ 6.200.872,93 (seis milhões duzentos mil oitocentos setenta e dois reais e noventa e três centavos), encontramos um saldo na conta Patrimônio Líquido no exercício de 2020 no valor de R$ 45.011.216,12 (quarenta e cinco milhões onze mil duzentos e dezesseis reais e doze centavos), o que comprova sua exatidão demonstrada no anexo 14 – Balanço Patrimonial.

Segue abaixo, quadro comparativo das contas componentes do balanço patrimonial referente os 03 (três) últimos exercícios:

Nome	2018	2019	2019
Ativo Circulante	16.472.405,81	16.772.964,45	18.401.401,91
Ativo Não-Circulante	16.866.812,14	22.037.784,71	26.615.145,35
Passivo Circulante	287.065,61	405,97	5.331,14
Total Patrimônio Líquido	**33.052.152,34**	**38.810.343,19**	**45.011.216,12**

O Índice econômico-financeiro demonstra que as dívidas Flutuantes do Fundo Municipal de Saúde representam **0,01%** (zero vírgula um por cento) do Patrimônio – Ativo Total.

$$\frac{\text{Passivo Circulante} \quad R\$ \ 5.331,14}{\text{Total do Ativo} \quad R\$ \ 45.016.547,26} \times 100 = 0,01\%$$

Já o valor de liquidez imediata, ou seja, se pegarmos o total das disponibilidades, registradas na Conta Caixa e Equivalentes de Caixa e dividirmos pelo total do passivo Circulante chegaremos ao valor de **R$ 3.439,47** (três mil quatrocentos trinta nove reais e quarenta e sete centavos) de disponibilidade para cada real de dívida contratada.

$$\frac{\text{Caixa e Equivalentes de Caixa} \quad R\$ \ 18.336.302,27}{\text{Passivo Circulante} \quad R\$ \ 5.331,14} = R\$ \ 3.439,47$$

Ainda com relação à liquidez, para uma nova análise, se incluirmos aqui o valor total das despesas a pagar, não somente os já liquidados e os em liquidação, ou seja, se pegarmos o total das disponibilidades, registradas na Conta Caixa e Equivalentes de Caixa e dividirmos pelo total da Dívida Flutuante do FMS, Anexo XVII, chegaremos ao valor de **R$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos) de disponibilidade para cada real de dívida contratada.

Caixa e Equivalentes de Caixa	R$	18.336.302,27	
		==========	= R$ 4,50
Dívida Flutuante	R$	4.079.248,13	

NOTA EXPLICATIVA 6 – PASSIVO FINANCEIRO

No quatro do BP que demonstra a com base na Lei 4.320/64 (forma Antiga) deste Anexo, encontramos o Passivo Financeiro no valor de R$ 4.079.248,13 (quatro milhões setenta nove mil duzentos quarenta e oito reais e treze centavos) que se refere a:

- R$ 203,06 referente a consignações do RPPS (Fundo de Previdência Social do Município de Vale do Anari), retida sobre vencimentos em 2020 e não pagas no exercício em virtude da falta de envio de documentos por parte do RPPS, devidamente demonstrado no ANEXO XVII (Demonstração da Dívida Flutuante).

- R$ 5.128,08 referente a Restos a Pagar Processado e Inscritos em 2020, não pagos por se tratar de despesas de obrigações patronais do RPPS (Fundo de Previdência Social do Município de Vale do Anari), com pendências de documentações e da empresa JJ Comércio de Gases Eireli, ambos devidamente demonstradas no ANEXO TC-10 A, assim como no ANEXO XVII (Demonstração da Dívida Flutuante);

- R$ 4.073.916,99 referentes a Restos a Pagar Não Processados, Inscritos em 2019/2020 e devidamente demonstrados tanto no ANEXO TC-10 B, quanto no ANEXO XVII (Demonstração da Dívida Flutuante);

NOTA EXPLICATIVA 7 – SUPERÁVIT FINANCEIRO

No quatro Demonstrativo do Superávit Financeiro por Destinação de Recurso, houve um Superávit Total apurado no período no montante de R$ 14.257.054,14 (quatorze milhões duzentos cinquenta e sete mil cinquenta quatro reais e quatorze centavos).

WANDERLEY PANHAN
Contabilidade do F.M.S.

JOSÉ PEREIRA [illegible] GOMES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 276/2021 folha 20
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO **Nº 133/PGE-2020**, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**, E, DE OUTRO, **MUNICÍPIO DE CACOAL**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o **Estado de Rondônia**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Fernando Rodrigues Maximo**, Portador do CPF/MF n° 863.094.391-20, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017; e de outro, o **MUNICIPIO DE CACOAL**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.112.323/0001-03, com sede na Avenida Amazonas, 2690, Centro, Cacoal - RO, neste ato representado pelo seu atual Prefeito, **Adailton Antunes Ferreira,** inscrito no CPF sob o nº 898.452.772-68, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelos documentos (ID: 0015643667).

Considerando a justificativa e solicitação (ID: 0020252097), deste último, para a Ampliação de Metas constantes no Plano de Trabalho inicialmente apresentado (ID: 0012100705);

Considerando a Informação n° 149/2021/PGE-SESAU (ID: 0020534704) devidamente aprovada pelo Procurador-Geral do Estado;

Considerando a autorização e aprovação do novo Plano de Trabalho (ID: 0020252150) pelo Secretário de Estado da Saúde (ID: 0020444651), resolvem alterar o citado compromisso, para acrescentar o seguinte:

Cláusula Primeira: Ficam autorizada a Ampliação de Metas do presente convênio, conforme o novo Plano de Trabalho (ID: 0020252150) aprovado pelo gestor (ID: 0020444651).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do convênio, naquilo que não conflitarem com este dispositivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho/RO, 9 de setembro de 2021.

Secretário(a) de Estado da Saúde

(assinado eletronicamente)

Câmara Municipal de Cacoal
Processo **276/2021** folha **21**
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Representantes/Contratada

(assinado eletronicamente)

Termo elaborado na forma do art. 23, I da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NELIO DE SOUZA SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/09/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0020560137** e o código CRC **758AF205**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0036.241628/2020-16 SEI nº 0020560137